



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

**ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 20239009/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030101**

*Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE e **FELIPE
DENIS MORAIS CPF: 074.713.383-26** para
**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA
ELETRICO E HIDRAULICA PERTENCENTES AO
PRÉDIO E SETOR DE ARQUIVO VINCULADOS AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA CRUZ.***

– Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.449.053/0001-94 com sede na Rua Capitão Miguel Lopes, 150 - Centro - Bela Cruz, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas o(a) Sr(a) **CARLOS ALEXANDRE DE PAULO**, (PRESIDENTE) CPF/MF . nº 864.000.103-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FELIPE DENIS MORAIS** CPF: 074.713.383-26, endereço Paus Branco, nº 1, Araticuns, Bela Cruz/CE, **RESOLVEM** celebrar o **PRESENTE ADITIVO**, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no **Processo Administrativo Nº 23030101**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O presente aditivo implica na despesa mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o que perfaz um montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA ELETRICO E HIDRAULICA PERTENCENTES AO PRÉDIO E SETOR DE ARQUIVO VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA CRUZ.	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2024:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da contratação dos serviços de locação de sistemas de informática para atender as rotinas administrativas da Câmara municipal de Bela Cruz/CE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

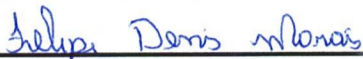
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

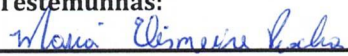


CONTRATANTE
CARLOS ALLEXANDRE DE PAULO
Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Bela
Cruz-CE.

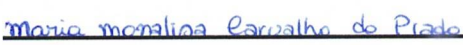


CONTRATADA
FELIPE DENIS MORAIS
CPF: 074.713.383-26

Testemunhas:



Nome:
CPF: 064.082.743.27



Nome:
CPF: 086.650.993-36